



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 17.858 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Nomeia os membros da Comissão Processante Permanente – CPP, conforme Instrução Normativa nº. 01/2019, aprovada pelo Decreto Municipal nº. 8.655/2019.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a previsão do art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aprovada através do Decreto Municipal nº 8.655/2019, vinculando todo o Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Processante Permanente para processos administrativos apuratórios de irregularidades no curso das licitações e nas execuções dos contratos e das atas de registro de preços da Administração Direta, conforme previsão do art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2019, aprovada através do Decreto Municipal nº 8.655/2019.

Parágrafo Único. São membros:

I – Presidente: Ana Luiza de Oliveira Moura (secretária de assuntos governamentais);

II – Membros:

- a) Ivana Aparecida Costa Nunes (agente administrativo);
- b) Magna Cristina Marchioni Benfica (agente administrativo);
- c) Maurílio Luiz De Oliveira (diretor de patrimônio);
- d) Gustavo Taconi (agente administrativo);
- e) Vitória Miyao Gomes (agente administrativo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º. Os membros nomeados assumem o dever de impulsionar automaticamente os respectivos processos mediante a observância da Instrução Normativa nº 01/2019, bem como da Lei 8.666/93 e legislação correlata, valendo-se, sempre que precisar, de consulta à Procuradoria Geral do Município e ao Departamento de Compras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 17.195 de 07 de junho de 2023.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL